

Dispõe sobre afastamento, a pedido, de servidora, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante do protocolado nº. 2727/15,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, afastamento nos termos do inciso IV art. 87, da Lei Complementar nº. 011, de 10 de dezembro de 2003, a servidora, ROSENILDA APARECIDA DA SILVA CRUZ (matrícula nº 266), titular do cargo de MERENDEIRA, lotado no Departamento de Educação, Esporte e Cultura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem vencimentos, para desempenho do mandato eletivo;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

